



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos oficiais	1
Leis	1
Decretos	2
■ Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Homologação / Adjudicação	8
Aviso de Licitação	9
■ PODER LEGISLATIVO	10
■ Atos Legislativos	10
Propostas de Pauta	10
■ Atos de Pessoal	10
Portarias	10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

■ LEI Nº. 5 689, de 06 de novembro de 2015

(Autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão onerosa do direito real de uso de área pública de parte de imóvel e a permitir a construção de imóvel que servirá de Banco de Alimentos do Município e dá outras providências.)

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, preservado o interesse público, a outorga da concessão onerosa de direito real de uso resolúvel de parte de área pública objeto da Matrícula n.º 45.917, do SRI de Votuporanga, localizada no 5º Distrito Industrial " Alcides Alves da Silva ", nesta cidade de Votuporanga, com a seguinte descrição:

"Tem início no ponto M-4, localizado no alinhamento predial da Rua Eulógio Diegues Fernandes , lado ímpar, distante 22,23 metros em reta e 14,14 metros em curva da confluência da Avenida Joaquim Ferreira da Costa; daí segue em linha reta, na extensão de 40,35 metros até o ponto M-2; daí deflete a direita e segue com 26,90 metros de extensão, até o ponto M-3; daí deflete a direita e segue com 40,36 metros de extensão, até o ponto M-4; daí finalmente deflete a direita e segue na extensão de 27,62 metros, no alinhamento predial da Rua Eulógio Diegues Fernandes, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 1.100.03 metros quadrados."

Art. 2º. A concessão autorizada por esta Lei será onerosa e negociável, desde que previamente autorizado pelo Poder concedente, e realizada mediante escolha que obedeça o princípio da impessoalidade.

§ 1º A concessão de que trata o art. 1º desta Lei será de no máximo 20 (vinte) anos, contados da data da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado mediante comprovação do cumprimento de todos os encargos previstos nesta lei, no contrato de Concessão e após autorização legislativa.

§ 2º A prorrogação prevista no § 1º deste artigo deverá ser feita mediante notificação escrita do concessionário ao Município, no prazo máximo de cento e oitenta (180) dias antes do vencimento do contrato.

§ 3º O procedimento de escolha observará os critérios definidos na presente Lei, bem como as normas e exigências previstas na legislação específica e, ainda, no que couber, o estabelecido na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. A área objeto da concessão onerosa de direito real de uso resolúvel que trata esta Lei, será destinada exclusivamente à construção de barracão para armazenamento e processamento de grãos e produtos agrícolas.

Parágrafo único. Na construção do barracão, o projeto básico deve seguir as normas estabelecidas pelos órgãos municipais, em especial a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Obras.

Art. 4º. Os requisitos para a construção serão dispostos no edital do procedimento de escolha e regulamentados por Decreto.

Art. 5º. Os encargos e obrigações relativos à Concessão Onerosa de Direito Real de Uso Resolúvel previstos neste artigo, deverão constar, obrigatoriamente, do contrato, a ser firmado entre as partes:

I - Tomar posse no imóvel concedido, no prazo

máximo de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Contrato de Concessão;

II - Observar a legislação relativa à execução das obras, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;

III - Arcar com todas as despesas decorrentes da construção, de acordo com o projeto básico previsto no Edital;

IV - Requerer, se for o caso, as competentes autorizações de Localização e Funcionamento;

V - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da instalação, uso, manutenção, água, luz e telefone, bem como os tributos municipais, estaduais e federais incidentes na área concedida;

VI - Responsabilizar-se por todas as formas de contratação, direta e indireta, de pessoa física ou jurídica, inclusive os encargos sociais, trabalhistas e tributários, ficando o Município eximido de qualquer responsabilidade;

VII - Manter o imóvel na mais perfeita segurança, trazendo o bem em boas condições de higiene e limpeza e em perfeito estado de conservação;

VIII - Entregar o bem ao Poder Público, findo o prazo dado, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais ficarão incorporadas, desde logo, ao patrimônio público, nos casos decididos em processo administrativo;

IX - Empenhar-se, mesmo em caso de força maior ou caso fortuito, pela salvação do bem objeto da concessão de direito real de uso resolúvel;

X - Não transferir, locar, ceder ou emprestar o objeto da Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel sob qualquer pretexto, sem prévia autorização do Município;

XI - Não alterar, por qualquer forma, o fim a que se destina a presente concessão; e

XII - Não utilizar o imóvel para o desenvolvimento de qualquer atividade ilícita.

§ 1º O decurso do tempo, por si só, ou a demora na repressão à infração não importa em anuência ou assentimento pelo Município ao ato praticado pelo concessionário.

§ 2º As responsabilidades, inclusive perante terceiros, civil, administrativa e ambiental do concessionário iniciar-se-ão com a assinatura do contrato de concessão.

§ 3º Deverão constar, ainda, do contrato:

I - Início e término da concessão;

II - Prazo para início e término da construção da obra;



III - Possibilidade de prorrogação da concessão; e

IV - Os casos de resolução da concessão e rescisão do contrato.

§ 4º As construções feitas na área concedida através desta Lei, pelo concessionário ou por alguém por ele autorizado, observado o art. 7º desta lei, integrarão a mesma e com ela deverão ser revertidas ao Município, sem qualquer ônus, ao final da concessão.

§ 5º Os bens móveis, utensílios e equipamentos adquiridos pelo concessionário ou por alguém por ele autorizado, e empregados na área objeto desta concessão de direito real de uso resolúvel, pertencerão ao mesmo, e serão retirados por este ao fim do período da concessão, exceção feita aos servidores públicos vinculados ao Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura.

§ 6º Outros encargos poderão ser estabelecidos no contrato de Concessão do Direito Real de Uso Resolúvel.

Art. 6º. Correrão por conta do concessionário as despesas cartoriais referentes à averbação do contrato de concessão de direito real de uso resolúvel autorizado por esta Lei; as despesas de construções, edificações e instalações de equipamentos; o pagamento dos tributos; as despesas com pessoal e contratado e respectivos encargos de qualquer natureza, na forma do inciso VI do 5º desta Lei.

Art. 7º. O concessionário para toda e qualquer edificação, construção, instalação de equipamentos, benfeitorias, ou ampliação das áreas já construídas, deverá obter prévia aprovação do projeto pelo Poder Executivo.

Art. 8º. O não-cumprimento do disposto nesta Lei, resolverá de pleno direito a concessão feita, revertendo à área, com as suas construções, edificações e benfeitorias, à posse do Município, após a Instauração de Processo e garantido o contraditório e ampla defesa.

§ 1º A resolução e a reversão previstas no caput deste artigo ocorrerão por meio de Decreto do Executivo.

§ 2º A resolução da concessão por culpa do concessionário, apurada em processo administrativo, não ensejará indenização pelas construções, benfeitorias, instalações ou edificações realizadas na área e nem direito de retenção.

Art. 9º. A transferência do uso a terceiro, sem prévia anuência do poder concedente, implicará na rescisão imediata do contrato de concessão.

Parágrafo único. Não haverá transferência, sob qualquer forma, da concessão onerosa de direito real de uso resolúvel prevista nesta lei, salvo a transmissão causa mortis.

Art. 10. Ao término do contrato de concessão onerosa de direito real de uso resolúvel, sem prorrogação, o concessionário desocupará a área, independentemente de qualquer aviso, notificação,

interpeção ou protesto, observado o disposto no § 5º do art. 5º desta lei, devolvendo-o ao município em perfeitas condições de uso.

§ 1º A devolução da área ao término do prazo de vigência da concessão não ensejará qualquer indenização ao concessionário pelas construções, instalações, edificações e benfeitorias realizadas no imóvel, não tendo direito de retenção.

§ 2º A devolução da área será precedida de vistoria e não ilide a responsabilidade do concessionário por eventual prejuízo ou dano, material ou ambiental, verificado após a devolução, desde que notificado o concessionário ou seu representante legal, por qualquer meio legal, no prazo máximo de cento e vinte (120) dias contados da efetiva entrega da área.

§ 3º O concessionário poderá acompanhar a vistoria prevista no § 2º deste artigo.

Art. 11. O contrato da concessão de direito real de uso, firmado entre o Município e o concessionário, deverá ser registrado, no prazo de 30 dias, contados de sua assinatura, na matrícula do imóvel registrada no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, por conta exclusiva do Concessionário, para os devidos fins de direito, inclusive para que o mesmo possa usufruir plenamente do imóvel para os fins estabelecidos nesta Lei, respondendo por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, a qualquer tempo, intervir na concessão, com o fim de assegurar a adequada utilização do espaço público de que trata esta lei, bem como o fiel cumprimento das normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Parágrafo único. A intervenção será feita através de Decreto do Executivo, que conterá a designação do interventor, o prazo da intervenção e os objetivos e limites da medida.

Art. 13. O Poder Executivo não fixará valor de ocupação de espaço público pela concessão prevista nesta lei, considerando-se como onerosidade a contrapartida da concessionária a construção de acordo com o projeto, bem como a sua regularização em órgãos públicos, bem como o registro do contrato de concessão de direito real de uso e da averbação da construção e também o uso compartilhado do local com o Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 06 de novembro de 2015.

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da

Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora do Departamento

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

Decretos

DECRETO Nº 9361 - de 16 de Outubro de 2015.

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.396.500,00, autorizada pela Lei nº 5529 de 11 de dezembro de 2014).

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$1.396.500,00 (um milhão trezentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	Unidade Orçamentária: Gabinete Civil
02.02.02	Unidade Executora: Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.14 02.02.02.04.122.0003.2005 55	Diárias - Civil R\$ 5.000,00

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.03	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade
02.03.02	Unidade Executora: Departamento de Relações Comunitárias
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39 02.03.02.04.122.0006.2016	153 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 6.000,00
3.3.90.39 02.03.02.04.122.0006.2017	164 Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 5.000,00

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação
02.04.02	Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental
3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.13 02.04.02.12.361.0007.2019 187	Obrigações Patronais R\$ 64.000,00



3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.04.02.12.361.0007.2019	190	
Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$108.000,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.04.02.12.361.0007.2019	196	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 185.000,00			
02.04.03	Unidade Executora: Departamento de Educação Infantil		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13	02.04.03.12.365.0008.2023	241	
Obrigações Patronais R\$ 44.000,00			
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.04.03.12.365.0008.2023	244	
Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$125.000,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.04.03.12.365.0008.2023	250	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 249.000,00			
02.04.06	Unidade Executora: Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.04.06.12.363.0010.2027	349	
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.08	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Direitos Humanos		
02.08.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.04	02.08.01.14.422.0017.2046	545	
Contratação por tempo determinado R\$ 16.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.12	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras		
02.12.02	Unidade Executora: Departamento de Fiscalização e Obras		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	02.12.02.17.512.0023.1021	781	
Obras e instalações R\$ 65.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde		
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14	02.13.01.10.301.0025.2005	825	
Diárias - Civil R\$ 10.000,00			
3.3.90.39	02.13.01.10.301.0025.2010	828	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 2.000,00			

3.3.90.14	02.13.01.10.305.0026.2005	990	
Diárias - Civil R\$ 3.500,00			
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.05	02.13.01.10.305.0026.2065	991	
Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 10.000,00			
3.1.90.11	02.13.01.10.305.0026.2065	993	
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 130.000,00			
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.13.01.10.305.0026.2065	1001	
Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 25.000,00			
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.13.01.10.305.0026.2065	1008	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 15.000,00			
3.3.90.30	02.13.01.10.303.0027.2066	952	
Material de Consumo R\$ 280.000,00			
3.3.90.30	02.13.01.10.303.0027.2066	955	
Material de Consumo R\$ 35.000,00			
TOTAL.....			R\$1.396.500,00

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	Unidade Orçamentária: Gabinete Civil		
02.02.02	Unidade Executora: Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.36	02.02.02.04.122.0003.2006	65	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 5.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade		
02.03.02	Unidade Executora: Departamento de Relações Comunitárias		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11	02.03.02.04.122.0006.2014	127	
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 11.000,00			
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação		
02.04.02	Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.30	02.04.02.12.361.0007.2019	191	
Material de Consumo R\$ 16.000,00			
02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		

3.1.90.11	02.04.04.12.361.0007.2019	261	
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 140.000,00			
3.1.90.13	02.04.04.12.361.0007.2019	263	Obrigações Patronais R\$ 54.000,00
3.1.90.13	02.04.04.12.361.0007.2019	264	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.04.04.12.361.0007.2019	271	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 96.000,00
3.1.91.13	02.04.04.12.361.0007.2019	272	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 12.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.04.04.12.361.0007.2019	278	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 185.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13	02.04.04.12.365.0008.2023	290	Obrigações Patronais R\$ 37.000,00
3.1.90.13	02.04.04.12.365.0008.2023	291	Obrigações Patronais R\$ 7.000,00
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		
3.1.91.13	02.04.04.12.365.0008.2023	296	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$106.000,00
3.1.91.13	02.04.04.12.365.0008.2023	297	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 19.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.04.04.12.365.0008.2023	302	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 109.000,00
02.04.06	Unidade Executora: Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.39	02.04.06.12.364.0010.2022	365	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 14.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.12	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras		
02.12.02	Unidade Executora: Departamento de Fiscalização e Obras		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51	02.12.02.15.451.0023.1018	752	Obras e instalações R\$ 65.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde		
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.50.00	Transf. Instit. Privadas s/ fins		
3.3.50.43	02.13.01.10.301.0025.2020	829	Subvenções Sociais R\$ 200.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.13	02.13.01.10.301.0025.2062	836	Obrigações Patronais R\$ 115.000,00
3.1.90.16	02.13.01.10.301.0025.2062	838	Outras



Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 120.000,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.33 02.13.01.10.301.0025.2062 847	Passagens
e Despesas c/ Locomoção R\$ 2.000,00	
3.3.90.35 02.13.01.10.301.0025.2062 849	Serviços
de Consultoria R\$ 10.000,00	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11 02.13.01.10.302.0029.2069 891	Venc. e
Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.14 02.13.01.10.304.0026.2005 965	Diárias -
Civil R\$ 3.500,00	
TOTAL.....R\$ 1.396.500,00	

Artigo 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº5.359 de 16 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 , anexos V e VI e Artigo 20 inciso V da Lei 5528, de 11 de dezembro de 2014 -Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de Outubro 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora de Departamento

DECRETO Nº 9362 - de 16 de Outubro de 2015.

(Dispõe sobre a transferência de crédito orçamentário no valor de R\$ 5 1 5 . 5 0 0 , 0 0 , autorizada pela Lei nº 5529 de 11 de dezembro de 2014.)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 515.500,00 (quinhentos e quinze mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02. ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

02.02	Unidade Orçamentária: Gabinete Civil	
02.02.02	Unidade Executora: Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39 02.02.02.04.122.0003.2006	66	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 4.000,00		
02.02.03	Unidade Executora: Departamento de Cerimonial e Eventos	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	
3.1.91.13 02.02.03.04.131.0003.2007	76	
Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 1.000,00		
02.02.04	Unidade Executora: Divisão de Comunicação	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05 02.02.04.04.131.0004.2008	84	
Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 1.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade	
02.03.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39 02.03.01.04.122.0006.2013	122	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 1.000,00		
02.03.02	Unidade Executora: Departamento de Relações Comunitárias	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39 02.03.02.04.122.0006.2014	136	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 18.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação	
02.04.02	Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04 02.04.02.12.361.0007.2019	184	
Contratação por tempo determinado R\$ 60.000,00		
3.1.90.13 02.04.02.12.361.0007.2019	187	
Obrigações Patronais R\$ 8.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30 02.04.02.12.361.0007.2022	212	
Material de Consumo R\$ 1.000,00		
02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39 02.04.04.12.361.0007.2019	278	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 30.000,00		

3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05 02.04.04.12.365.0008.2023	286	
Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 26.000,00		
3.1.90.13 02.04.04.12.365.0008.2023	291	
Obrigações Patronais R\$ 1.000,00		
02.04.06	Unidade Executora: Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13 02.04.06.12.363.0010.2027	350	
Obrigações Patronais R\$ 3.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02.06.02	Unidade Executora: Divisão de Desenvolvimento Rural	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05 02.06.02.20.606.0015.2035	418	
Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 1.000,00		
02.06.03	Unidade Executora: Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05 02.06.03.22.661.0014.2036	434	
Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 1.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
02.07.02	Unidade Executora: Departamento de Planejamento Urbano	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04 02.07.02.04.127.0016.2039	483	
Contratação por tempo determinado R\$ 3.000,00		
02.07.03	Unidade Executora: Departamento de Topografia e Drenagem Urbana	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39 02.07.03.04.127.0016.2042	513	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 3.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Direitos Humanos	
02.08.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16 02.08.01.14.422.0017.2046	549	
Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00		
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02.09.03	Unidade Executora: Departamento de Recreação e Lazer	



3.0.00.00	Despesas Correntes	02.12	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	02.12.03	Unidade Executora: Departamento de Qualidade Rural	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.90.39	02.14.01.13.392.0011.2116 1026
3.3.90.39	02.09.03.27.813.0019.2050 610	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	02.14.02	Unidade Executora: Departamento de Cultura
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 1.000,00		3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.0.00.00	Despesas Correntes
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.39	02.12.03.15.452.0030.2072 796	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
02.10	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 14.000,00		3.1.90.00	Aplicações Diretas
02.10.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.1.90.04	02.14.02.13.392.0011.2029 1029
3.0.00.00	Despesas Correntes	02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde	Contratação por tempo determinado R\$ 3.000,00	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00	Aplicações Diretas	02.13.01	Despesas Correntes	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.39	02.10.01.04.123.0020.2051 622	02.13.01	Pessoal e Encargos Sociais	3.3.90.39	02.14.02.13.392.0011.2029 1041
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 1.000,00		3.1.00.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	02.14.03	Unidade Executora: Departamento de Turismo
02.10.03	Unidade Executora: Departamento de Receita Tributária	3.1.91.00		3.0.00.00	Despesas Correntes
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.1.91.13	02.13.01.10.301.0025.2062 841	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 63.000,00		3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.90.11	02.14.03.23.695.0012.2031 1057
3.1.90.05	02.10.03.04.129.0020.2053 641	3.3.90.00	Aplicações Diretas	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00	
Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 3.000,00		3.3.90.30	02.13.01.10.301.0025.2062 846	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	Material de Consumo R\$ 5.000,00		3.3.90.00	Aplicações Diretas
02.11	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa	3.3.90.39	02.13.01.10.301.0025.2062 854	3.3.90.47	02.14.03.23.695.0012.2031 1068
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 76.000,00		Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00	
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.00	Aplicações Diretas	02.15	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.1.90.13	02.13.01.10.301.0028.2068 874	02.15.02	Unidade Executora: Departamento de Trânsito
3.1.90.16	02.11.01.04.122.0022.2057 697	Obrigações Patronais R\$ 5.000,00		3.0.00.00	Despesas Correntes
Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00		3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.3.90.39	02.13.01.10.301.0028.2068 882	3.1.90.04	02.15.02.26.782.0032.2075 1086
3.3.90.39	02.11.01.04.122.0022.2057 704	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 10.000,00		Contratação por tempo determinado R\$ 5.000,00	
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 26.500,00		3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.05	02.15.02.26.782.0032.2075 1087
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.1.90.00	Aplicações Diretas	Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 1.000,00	
02.12	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras	3.1.90.13	02.13.01.10.302.0029.2069 893	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
02.12.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	Obrigações Patronais R\$ 3.000,00		3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	3.3.90.47	02.15.02.26.782.0032.2075 1100
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.91.13	02.13.01.10.302.0029.2069 899	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 2.000,00		4.0.00.00	Despesas de Capital
3.3.90.39	02.12.01.04.122.0023.2060 743	3.1.90.00	Aplicações Diretas	4.4.00.00	Investimentos
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 1.000,00		3.1.90.05	02.13.01.10.303.0027.2066 946	4.4.90.00	Aplicações Diretas
02.12.02	Unidade Executora: Departamento de Fiscalização e Obras	Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 2.000,00		4.4.90.52	02.15.02.26.782.0032.2075 1102
3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.3.90.00	Aplicações Diretas	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.3.90.30	02.13.01.10.303.0027.2066 952	02.17	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.11	02.12.02.15.451.0024.2061 767	Material de Consumo R\$ 24.000,00		02.17.00	Unidade Executora:Fundo Municipal de Assistência Social
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00		3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.0.00.00	Despesas Correntes
3.1.90.13	02.12.02.15.451.0024.2061 768	3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
Obrigações Patronais R\$ 2.000,00		3.1.90.13	02.13.01.10.304.0026.2064 970	3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	Obrigações Patronais R\$ 1.000,00		3.1.90.04	02.17.00.08.244.0055.2131 1154
3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	Contratação por tempo determinado R\$ 2.000,00	
3.3.90.30	02.12.02.15.451.0024.2061 772	3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.1.90.05	02.17.00.08.244.0055.2131 1155
Material de Consumo R\$ 8.000,00		3.3.90.30	02.13.01.10.305.0026.2065 1004	Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 3.000,00	
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	Material de Consumo R\$ 4.000,00		3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
02.14	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.3.90.00	Aplicações Diretas
02.14.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	02.14	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.3.90.30	02.17.00.08.244.0055.2131 1162
3.0.00.00	Despesas Correntes	02.14.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	Material de Consumo R\$ 5.000,00	



3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04	02.17.00.08.244.0055.2132	1172
Contratação por tempo determinado R\$ 4.000,00		
3.1.90.13	02.17.00.08.244.0055.2132	1175
Obrigações Patronais R\$ 2.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39	02.17.00.08.244.0055.2132	1183
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jur. R\$ 9.000,00		
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04	02.17.00.08.244.0055.2133	1188
Contratação por tempo determinado R\$ 2.000,00		
3.1.90.16	02.17.00.08.244.0055.2135	1211
Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.000,00		
3.1.90.13	02.17.00.08.244.0055.2136	1220
Obrigações Patronais R\$ 2.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	02.17.00.08.244.0055.2136	1224
Material de Consumo R\$ 11.000,00		
TOTAL..... R\$ 515.500,00		

Artigo 2º - A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.02	Unidade Orçamentária: Gabinete Civil	
02.02.02	Unidade Executora: Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.16	02.02.02.04.122.0003.2006	59
Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.36	02.02.02.04.122.0003.2006	65
Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 3.000,00		
02.02.03	Unidade Executora: Departamento de Cerimonial e Eventos	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.02.03.04.131.0003.2007	71
Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 1.000,00		
02.02.04	Unidade Executora: Divisão de Comunicação	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.02.04.04.131.0004.2008	85
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00		

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Cidade	
02.03.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	
3.0.00.00	Despesas Correntes	

3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.33	02.03.01.04.122.0006.2013	119
Passagens e Despesas c/ Locomoção R\$ 1.000,00		
02.03.02	Unidade Executora: Departamento de Relações Comunitárias	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.03.02.04.122.0006.2014	127
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 14.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.33	02.03.02.04.122.0006.2014	133
Passagens e Despesas c/ Locomoção R\$ 1.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	02.03.02.04.122.0006.2014	139
Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00		

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Educação	
02.04.02	Unidade Executora: Departamento de Ensino Fundamental	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.04.02.12.361.0007.2019	186
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	02.04.02.12.361.0007.2019	191
Material de Consumo R\$ 60.000,00		
3.3.90.30	02.04.02.12.361.0007.2022	211
Material de Consumo R\$ 1.000,00		
02.04.04	Unidade Executora: FUNDEB	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.04.04.12.361.0007.2019	261
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 30.000,00		
3.1.90.11	02.04.04.12.365.0008.2023	288
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00		

3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	
3.1.91.13	02.04.04.12.365.0008.2023	296
Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 26.000,00		
02.04.06	Unidade Executora: Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30	02.04.06.12.363.0010.2027	354
Material de Consumo R\$ 3.000,00		

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
02.06.02	Unidade Executora: Divisão de Desenvolvimento Rural	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	

3.1.90.94	02.06.02.20.606.0015.2035	422
Indenizações Trabalhistas R\$ 1.000,00		
02.06.03	Unidade Executora: Departamento da Indústria, Comércio e Prestação de Serviços	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13	02.06.03.22.661.0014.2036	437
Obrigações Patronais R\$ 1.000,00		

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
02.07.02	Unidade Executora: Departamento de Planejamento Urbano	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.07.02.04.127.0016.2039	484
Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 3.000,00		
02.07.03	Unidade Executora: Departamento de Topografia e Drenagem Urbana	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.07.03.04.127.0016.2042	506
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00		

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.08	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Direitos Humanos	
02.08.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.05	02.08.01.14.422.0017.2046	546
Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 1.000,00		

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
02.09.03	Unidade Executora: Departamento de Recreação e Lazer	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11	02.09.03.27.813.0019.2050	600
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00		

02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	
02.10	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Finanças, Controladoria e Modernização	
02.10.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	02.10.01.04.123.0020.2051	623
Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00		
02.10.03	Unidade Executora: Departamento de Receita Tributária	
3.0.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	



3.1.90.11	02.10.03.04.129.0020.2053	642	de Saúde	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 3.000,00		3.0.00.00	Despesas Correntes	3.1.90.00	Aplicações Diretas
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.16	02.14.02.13.392.0011.2029 1033
02.11	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa		3.1.90.00	Aplicações Diretas		Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 7.000,00
02.11.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento		3.1.90.04	02.13.01.10.301.0025.2062 830	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
				Contratação por tempo determinado R\$ 8.000,00	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.0.00.00	Despesas Correntes		3.1.90.16	02.13.01.10.301.0025.2062 837	3.3.90.31	02.14.02.13.392.0011.2029 1037
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 63.000,00		Premiações Cult.Art.Cient.Desport.Outras R\$ 3.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	02.14.03	Unidade Executora: Departamento de Turismo
3.1.90.04	02.11.01.04.122.0022.2057 693		3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.0.00.00	Despesas Correntes
	Contratação por tempo determinado R\$ 3.000,00		3.3.90.36	02.13.01.10.301.0025.2062 852	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
3.1.90.11	02.11.01.04.122.0022.2057 695			Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 68.000,00	3.3.90.00	Aplicações Diretas
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 8.000,00		3.3.90.36	02.13.01.10.301.0025.2062 853	3.3.90.31	02.14.03.23.695.0012.2031 1063
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias		3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		Premiações Cult.Art.Cient.Desport.Outras R\$ 3.000,00
3.1.91.13	02.11.01.04.122.0022.2057 699		3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.3.90.93	02.14.03.23.695.0012.2031 1069
	Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 20.000,00		3.1.90.16	02.13.01.10.304.0026.2064 972		Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.1.90.13	02.13.01.10.305.0026.2065 995	02.15	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
3.3.90.93	02.11.01.04.122.0022.2057 706			Obrigações Patronais R\$ 4.000,00	02.15.02	Unidade Executora: Departamento de Trânsito
	Indenizações e Restituições R\$ 500,00		3.1.90.13	02.13.01.10.303.0027.2066 948	3.0.00.00	Despesas Correntes
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL		3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
02.12	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras		3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.1.90.00	Aplicações Diretas
02.12.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento		3.3.90.30	02.13.01.10.303.0027.2066 954	3.1.90.16	02.15.02.26.782.0032.2075 1090
				Material de Consumo R\$ 16.000,00		Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 1.000,00
3.0.00.00	Despesas Correntes		3.3.90.35	02.13.01.10.303.0027.2066 956	3.1.90.94	02.15.02.26.782.0032.2075 1091
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			Serviços de Consultoria R\$ 2.000,00		Indenizações Trabalhistas R\$ 5.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.3.90.36	02.13.01.10.303.0027.2066 957	3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias
3.3.90.30	02.12.01.04.122.0023.2060 741			Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 1.000,00	3.1.91.13	02.15.02.26.782.0032.2075 1092
	Material de Consumo R\$ 1.000,00		4.0.00.00	Despesas de Capital		Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 1.000,00
02.12.02	Unidade Executora: Departamento de Fiscalização e Obras		4.4.00.00	Investimentos	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
			4.4.90.00	Aplicações Diretas	3.3.32.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
3.0.00.00	Despesas Correntes		4.4.90.52	02.13.01.10.303.0027.2066 963	3.3.32.36	02.15.02.26.782.0032.2075 1093
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00		Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física R\$ 1.000,00
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.0.00.00	Despesas Correntes	02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL
3.1.90.05	02.12.02.15.451.0024.2061 766		3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	02.17	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social
	Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 30.000,00		3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	02.17.00	Unidade Executora:Fundo Municipal de Assistência Social
3.1.90.94	02.12.02.15.451.0024.2061 770		3.1.91.13	02.13.01.10.301.0028.2068 877	3.0.00.00	Despesas Correntes
	Indenizações Trabalhistas R\$ 2.000,00			Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 5.000,00	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.1.90.11	02.17.00.08.244.0055.2131 1156
3.3.90.47	02.12.02.15.451.0024.2061 777			Material de Consumo R\$ 10.000,00		Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 5.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 8.000,00		3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
02.12.03	Unidade Executora: Departamento de Qualidade Rural		3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.3.90.00	Aplicações Diretas
			3.1.90.05	02.13.01.10.302.0029.2069 889	3.3.90.36	02.17.00.08.244.0055.2131 1164
3.0.00.00	Despesas Correntes			Outros Benefícios Prev Do Servidor R\$ 2.000,00		Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 5.000,00
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		3.1.90.16	02.13.01.10.302.0029.2069 895	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00	Aplicações Diretas			Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 3.000,00	3.1.90.00	Aplicações Diretas
3.1.90.11	02.12.03.15.452.0030.2072 787		02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL	3.1.90.11	02.17.00.08.244.0055.2132 1174
	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 12.000,00		02.14	Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		02.14.01	Unidade Executora: Administração e Planejamento	3.1.90.16	02.17.00.08.244.0055.2132 1176
3.3.90.00	Aplicações Diretas					Outras Desp.Variáveis - Pessoal Civil R\$ 2.000,00
3.3.90.35	02.12.03.15.452.0030.2072 794		3.0.00.00	Despesas Correntes	3.3.00.00	Outras Despesas Correntes
	Serviços de Consultoria R\$ 1.000,00		3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	3.3.90.00	Aplicações Diretas
3.3.90.36	02.12.03.15.452.0030.2072 795		3.3.90.00	Aplicações Diretas	3.3.90.36	02.17.00.08.244.0055.2132 1182
	Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 1.000,00		3.3.90.30	02.14.01.13.392.0011.2116 1023		Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física R\$ 4.000,00
02.	ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL			Material de Consumo R\$ 1.000,00	3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais
02.13	Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde		02.14.02	Unidade Executora: Departamento de Cultura	3.1.90.00	Aplicações Diretas
02.13.01	Unidade Executora: Fundo Municipal		3.0.00.00	Despesas Correntes		



3.1.90.13	02.17.00.08.244.0055.2133	1191
Obrigações Patronais R\$ 2.000,00		
3.1.90.13	02.17.00.08.244.0055.2135	1210
Obrigações Patronais R\$ 3.000,00		
3.1.90.11	02.17.00.08.244.0055.2136	1219
Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 2.000,00		
3.1.91.00	Aplicações Diretas- Intra Orçamentárias	
3.1.91.13	02.17.00.08.244.0055.2136	1223
Obrigações Patronais - Intra Orçamentárias R\$ 1.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00	Investimentos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52	02.17.00.08.244.0055.2136	1226
Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00		

TOTAL.....R\$ 515.500,00

Artigo 3º - Autorizado pela Lei 5528 de 11 de Dezembro de 2014 art. 20 inciso II.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 16 de Outubro 2015.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARIA IZABEL RAMALHO DE OLIVEIRA

Diretora de Departamento

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ASTRA AGÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA ME.

Objeto: Realinhamento de preço no valor unitário da viagem em 6% para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 6.859,89, considerando o saldo de viagens, ficando reajustados os seguintes valores:

ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	25397	Viagem	243	Transporte, por meio de micro-ônibus, de usuários que necessitam de tratamento médico na cidade de Jales/SP, com passagem e parada na cidade de Fernandópolis/SP.	R\$ 498,79	R\$ 121.205,97

Pregão Presencial nº 254/2013 - Processo nº 345/2013. Assinatura: 06 de novembro de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 06/11/2015.

SMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ASTRA AGÊNCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES TERRESTRES LTDA ME.

Objeto: Prorrogação contratual por 12 meses, contados a partir do dia 18/11/2015, ou seja, até o dia 18/11/2016, bem como o realinhamento de preço no valor unitário da viagem em 6% para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, perfazendo este aditivo o valor global de R\$ 268.319,52, conforme especificações abaixo:

ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	25398	Viagem	504	Transporte, por meio de micro-ônibus, de usuários que necessitam de tratamento médico na cidade de São José do Rio Preto/SP.	R\$ 532,38	R\$ 268.319,52

Pregão Presencial nº 283/2013 - Processo nº 382/2013. Assinatura: 05 de novembro de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 06/11/2015.

SMO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CMB CONSTRUTORA MORAES BRASIL LTDA.

OBJETO: Acréscimo no valor contratual de R\$ 391.397,48 (trezentos e noventa e um mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos).

Concorrência nº 006/2014 - Processo nº 140/2014. Assinatura: 04 de novembro de 2015.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 06/11/2015

Homologação / Adjudicação

SMFCM - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2015 - PROCESSO Nº 287/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

ADJUDICO para a empresa: SMARAPD INFORMATICA LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA – 06/11/2015



SMFCM - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 219/2015 PROCESSO Nº 287/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.

HOMOLOGO para a empresa: SMARAPD INFORMATICA LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais).

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI - Prefeito Municipal em Exercício – 06/11/2015

SME - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2015 - PROCESSO Nº 276/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, pelo Convênio Brasil Carinhoso, para diversas Unidades Escolares desta Municipalidade.

ADJUDICO para a empresa ISRAEL SERENO FERREIRA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 2.429,62 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos); o lote 02, com o valor de R\$ 468,93 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais); o lote 04, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o lote 05, com o valor de R\$ 203,58 (duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.499,13 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 06/11/2015.

SME - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 210/2015 - PROCESSO Nº 276/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e hidráulico, pelo Convênio Brasil Carinhoso, para diversas Unidades Escolares desta Municipalidade.

HOMOLOGO para a empresa ISRAEL SERENO FERREIRA - ME o lote 01, com o valor de R\$ 2.429,62 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos); o lote 02, com o valor de R\$ 468,93 (quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos); o lote 03, com o valor de R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais); o lote 04, com o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); o lote 05, com o valor de R\$ 203,58 (duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.499,13 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e treze centavos).

WALDECY ANTONIO BORTOLOTI - Prefeito Municipal em exercício – 06/11/2015.

Aviso de Licitação

SMTTS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 236/2015 - PROCESSO Nº 310/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para execução dos serviços de construção / implantação de lombada em vias públicas do Município, incluindo demolição do asfalto, remoção do entulho, materiais necessários e mão de obra para instalação. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 20 de novembro de 2015 (20/11/2015), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 06/11/2015.

SMGA - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 237/2015 - PROCESSO Nº 311/2015

OBJETO: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos desta Municipalidade. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 20 de novembro de 2015 (20/11/2015), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 06/11/2015.



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Propostas de Pauta

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

16ª LEGISLATURA - 3º ANO LEGISLATIVO

40ª SESSÃO ORDINÁRIA – DIA 09/11/2015

PROPOSTA DE PAUTA PARA ORDEM DO DIA:

§ 3º do Art. 110 da Resolução 02, de 08 de dezembro de 2003.

Projeto de Lei Nº 170/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASAR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES ASSISTENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Nº 171/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Projeto de Lei Complementar Nº 28/2015

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS QUE PASSAM A FAZER PARTE DO ANEXI IV, IV-B E V, V-B DA LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 02 DE JULHO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Votuporanga, 6 de Novembro de 2015.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
PRESIDENTE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 84, DE 5 de Novembro de 2015.

(DISPÕE SOBRE
A LOTAÇÃO DA
SERVIDORA
MARILDA
GONÇALVES
TELES)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando os termos dos artigos 21, Parágrafo único e 22, Parágrafo único da Lei Complementar nº 187/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado por excepcional interesse público que a servidora MARILDA GONÇALVES TELES, matrícula nº 14-0, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar I, ficará lotada na Secretaria de Comissões, até a realização de concurso público para preenchimento de cargo efetivo de Secretário de Coordenação de Comissões Permanentes ou outro que vier a ser denominado.

Art. 2º A servidora pública mencionada no artigo anterior terá mantida a sua jornada de trabalho e vencimentos durante a lotação na Secretaria de Comissões.

Câmara Municipal de Votuporanga, 5 de Novembro de 2015.

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente
DOUGLAS LISBOA DA SILVA
1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 5 de Novembro de 2015.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br